



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Exercício 20 20

ANDAMENTO DO PROCESSO	
Data	Destino
13/04	Financeira
13/04	Controladoria
13/04	Sec. Govern.
15/4	Supl. em
22/04	Governo
6/5	Saúde
13/05	Gabinete
—	dir. CGS
13/05	Financeira
03/06/20	Controladoria
15/06	Conselho de S.
05/08/20	Gabinete
08/08	CGS
10/09/20	CGM

Referência: \_\_\_\_\_  
 Assunto: Memo/GS/FMS Nº 002/2020. Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.840.731,03.

PROCESSO Nº 822/2020  
 INÍCIO \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE

Em, 13 de abril de 2020.

Memorando/GS/FMS Nº 002/2020

**Assunto: Projeto de Lei Ordinária  
Abertura de Crédito Adicional Especial**

Ilma Sra. Diretora Financeira,

Gostaríamos de submeter para apreciação e após, providenciar o Projeto de Lei Ordinária que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, à saber:

Convênio no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 20120 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	1.840.731,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.840.731,03</b>

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juberto Folema de Oliveira Júnior  
Secretário Munic. de Saúde  
Matrícula 9617

**Juberto Folema de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde**









PR	412862	ALTO PARAISO	Municipal	13.538,15
PR	412880	XAMBRÊ	Municipal	6.298,09
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	Estadual	57.137.122,08
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	Municipal	5.165.784,34
RJ	330015	APERIBÉ	Municipal	83.122,85
RJ	330020	ARARUAMA	Municipal	1.278.065,94
RJ	330022	AREAL	Municipal	80.768,08
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Municipal	198.730,01
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	Municipal	210.582,94
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	Municipal	1.840.731,03
RJ	330040	BARRA MANSA	Municipal	5.228.400,23
RJ	330045	BELFORD ROXO	Municipal	3.615.485,95
RJ	330050	BOM JARDIM	Municipal	213.963,26
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Municipal	912.894,23
RJ	330070	CABO FRIO	Municipal	3.900.010,47
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	Municipal	480.827,14
RJ	330090	CAMBUCI	Municipal	216.124,51
RJ	330093	CARAPEBUS	Municipal	47.610,01
RJ	330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	Municipal	102.295,06
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	11.470.000,58
RJ	330110	CANTAGALO	Municipal	246.444,66
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	Municipal	67.517,04
RJ	330120	CARMO	Municipal	399.083,11
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	Municipal	347.351,61
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACABU	Municipal	225.765,59
RJ	330150	CORDEIRO	Municipal	210.827,97
RJ	330160	DUAS BARRAS	Municipal	61.479,46
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	12.562.531,27
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Municipal	273.558,30
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Municipal	256.286,04
RJ	330187	IGUABA GRANDE	Municipal	320.992,60
RJ	330190	ITABORAÍ	Municipal	2.153.680,86
RJ	330200	ITAGUAÍ	Municipal	1.139.446,67
RJ	330205	ITALVA	Municipal	153.771,40
RJ	330210	ITAOCARA	Municipal	267.845,69
RJ	330220	ITAPERUNA	Municipal	1.798.446,70
RJ	330225	ITATIAIA	Municipal	336.252,42
RJ	330227	JAPERI	Municipal	733.824,42
RJ	330230	LAJE DO MURIAÉ	Municipal	45.748,31
RJ	330240	MACAÉ	Municipal	2.900.022,95
RJ	330245	MACUCO	Municipal	60.122,45
RJ	330250	MAGÉ	Municipal	1.667.617,47
RJ	330260	MANGARATIBA	Municipal	320.379,64

Secretaria Municipal de Saúde  
PROTÓCOLO  
Processo nº 822/2020  
Fls. 04



## Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	2020	<b>Mês</b>	Abril	<b>Tipo de consulta</b>	Fundo a Fundo
<b>Bloco</b>	CUSTEIO				
<b>Grupo</b>	CORONAVÍRUS (COVID-19)				
<b>Ação</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	<b>Entidade</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	<b>CPF/CNPJ</b>	01.606.604/0001-49
		<b>UF</b>	RJ	<b>Município</b>	BARRA DO PIRAI
<b>Código IBGE</b>	330030	<b>População</b>	100.374 habitantes	<b>Ano Censo</b>	2019
<b>Prefeito(a)</b>	MARIO REIS ESTEVES	<b>Data Inicial Gestão</b>	01/01/2017	<b>Secretário(a)</b>	JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JUNIOR
<b>Presidente Conselho</b>	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA				

Bloco	Grupo	Ação	Ação		Valor Líquido	Ações
			Detalhada	Total		
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.840.731,03	0,00	1.840.731,03
			<b>Total Geral</b>	<b>1.840.731,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.840.731,03</b>



SECRETARIA DE SAÚDE  
 PROCESSO: 822/20  
 06 R 9

13/04/2020

<https://aapjd.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.15.1>



**Extrato conta corrente**

G333131202678343006  
 13/04/2020 12:07:45

**Cliente - Conta atual**

Agência 73-6  
 Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS  
 Período do extrato de 13 / 04 / 2020 até 13 / 04 / 2020

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			31,74 C
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.373.454.000.001	500.000,00 C	
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.389.541.000.001	1.840.731,03 C	
13/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			2.340.762,77 C



**IO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.164	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus -COVID - 19	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.840.731,03

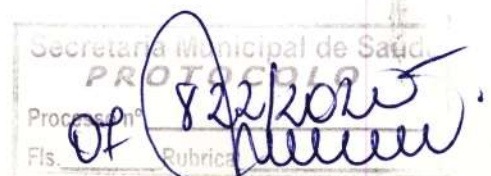
**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 20120 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Em, 13 de abril de 2020.

Memorando/DF/FMS Nº 008/2020

**Assunto: Projeto de Lei Ordinária  
Abertura de Crédito Adicional Especial**

Ilmo. Senhor Controlador,

Gostaríamos de submeter para apreciação e parecer, e após encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** no orçamento vigente, para o Conselho Municipal de Saúde.

Convênio no valor total de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19"** de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 20120 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Glauce de Moura Pinto  
Diretora do Departamento Financeiro  
Matricula nº 6298**

Secretaria Municipal de Saúde  
**PROTOCOLADO**  
Processo nº 822/2020  
Fls. 08 Rubrica [assinatura]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
Fundo Municipal de Saúde  
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 13 de abril de 2020.

Processo Administrativo nº 822/2020  
Interessado: Gabinete do Senhor Secretario  
Objeto: Abertura de Crédito Adicional Especial

Secretaria Municipal de Saúde  
Processo nº 822/2020  
Fls. 09 Rubrica *[assinatura]*

À  
Secretaria Municipal de Governo,  
A/c: Dr. Flávio de Andrade Camerano

Tendo em vista as questões tratadas nesses autos administrativos, que versam sobre a possível abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente da proposta de Convênio estabelecido junto ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.840.731,03 (um milhão e oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), com amparo legal na Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020, que tem como finalidade promover o incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), e de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), com finalidade especial de auxiliar no enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, tudo nos termos da minuta de Projeto de Lei de fls. 07, cujos valores já estão disponibilizados, nos termos da informação de fls. 06, essa Controladoria, após análise, encaminha o presente à essa Secretaria, com vistas a remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Barra do Piraí, para sua análise e posterior aprovação, objetivando assim seu prosseguimento e aplicação.

Após a aprovação do Poder Legislativo, solicito a devolução dos autos para remessa ao douto Conselho Municipal de Saúde, para emissão de Resolução, com vistas a assegurar a correta tramitação administrativa da medida.

*[Assinatura]*  
Sérgio Augusto Ribeiro de Souza  
Controlador do Fundo Municipal de Saúde

*A' Sepam - Para conhecimento e providencia que julgar cabíveis -  
Em 15/4/2020*

*[Assinatura]*  
Elisabete Brazzini Marques daes  
Diretora de Depto. de  
Expediente e Registro - SMG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Mun. de B. do Piraí  
SEPLAN  
Proc. nº 822/20  
Rubrica nº 2 Fis. 10

MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/GP/2020.

Barra do Piraí, 14 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A abertura de Crédito Adicional Especial, que ora solicitamos, é necessária para a utilização dos recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus - COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
LUIZ ROBERTO COUTINHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Mun. de B. do Piraí  
SEPLAN  
Proc. n° 822/20  
Rubrica n° 4 Fls. 11

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.840.731,03** (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.840.731,03** (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.122. 30.04.10.122.0020. 30.04.10.122.0020.3.164	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Administração Geral Ações de Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus -COVID - 19	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.835.731,03
3.3.90.30.00.00.00.00.0108	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.840.731,03</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência da União (1.7.1.8.03.9.0 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de **R\$1.840.731,03** (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 20120 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de ABRIL de 2020.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Mun. de B. do Piraí  
SERPLAN  
Proc. nº 822/20  
Rubrica nº 12 Fls. 12

EXTRATO BANCÁRIO

13/04/2020 <https://aaqjd.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?w=2.15.1>

 **Extrato conta corrente** G333131202678343008  
13/04/2020 12:07:45

Cliente - Conta atual

Agência 73-6  
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato de 13/04/2020 até 13/04/2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete movimento						
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			31,74 C
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.373.454.000.001	500.000,00 C	
		9001	12130	632 Ordem Banc?ria			
13/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			2.340.782,77 C





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Prefeitura Mun. de B. do Piraí

SEPLAN

Proc. nº 822/20

Rubrica nº 4 Fls. 13

À Secretaria de Governo,

Encaminho os autos para envio de mensagem ao legislativo.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
*Alisson Costa de Lima*  
Matricula 3468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	822/2014
Data	/ / Fls.
Subscrição	

LEI MUNICIPAL Nº 3274 DE 06 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.122. 30.04.10.122.0020. 30.04.10.122.0020.3.164	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Administração Geral Ações de Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus -COVID - 19	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.835.731,03
3.3.90.30.00.00.00.00.0108	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.840.731,03</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência da União (1.7.1.8.03.9.0 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 20120 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/GP/2020  
Projeto de lei nº040/2020  
Autor: Executivo Municipal






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 892/20  
Data \_\_\_\_\_ Fls. 15  
Rubrica B1

EXTRATO BANCÁRIO

13/04/2020 <https://sapj.d.b.com.br/apl-ecj-web/index.html?w=2.15.1>

 **Extrato conta corrente** G333131202678343008  
13/04/2020 12:07:45

Código - Conta atual

Agência 73-6  
Conta corrente 78377-9 RJ 230030 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato de 13/04/2020 até 13/04/2020

Langamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			31,74 C
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.373.454.000.001	500.000,00 C	
13/04/2020		0000	00000	999 S ALDO			2.340.762,77 C



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	822/20
Data	___/___/___
	Fls 16
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para as providências referentes a Lei Municipal nº 3274/2020 , anexa.

*Em 06/05/2020*

*[Handwritten Signature]*  
 Elisabete Blazini de Paes  
 Diretora de Depto. de  
 Expediente e Registro - SMG

*A*  
*v. s. ho*

*Si no numero do Deparamento*

*1) Ci enta a insu-  
 low processual encaminhado e presente  
 à esse de pagamento para movi-  
 dimento e prosseguimento*

*Em 13/05/2020*

*[Handwritten Signature]*  
 Controlador Geral de F.  
 DAB/RJ: 29.258



Ficha Orçamentária

Despesa: 220  
 Código da Dotação: 30.04.10.122.0020.3.164.3.3.90.30.99.00.00.00  
 Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude  
 Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saude  
 Função: 10 - Saude  
 Subfunção 122 - Administração Geral

Programas 0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde  
 Projeto / Atividade: 3.164 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIOI  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo

Saldo Inicial (+): 0,00  
 Suplementações (+): 5.000,00  
 Reduções (-): 0,00  
 Empenhos (-): 0,00  
 Saldo da Dotação (=): 5.000,00

Pago (+): 0,00  
 A Pagar (=): 0,00

Movimentação da Despesa Orçamentária

Documento	Número	Anul. Data	Nome do Credor	Posição Orçamentária			Posição Financeira	
				Supl / Red	Vlr. Empenho	Vlr. Acumulado	Saldo Dotação	Emp. Pago
Suplementação	23	06/05/2020		5.000,00			5.000,00	0,00
Total Geral:				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI**

Ficha e Movimentação Orçamentária - Período de 06/05/2020 a 03/06/2020

Ficha Orçamentária

Despesa: 221  
 Código da Dotação: 30.04.10.122.0020.3.164.3.3.90.39.99.00.00.00  
 Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção 122 - Administração Geral

Programas 0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde  
 Projeto / Atividade: 3.164 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0108 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Ji

Saldo Inicial (+): 0,00  
 Suplementações (+): 1.835.731,03  
 Reduções (-): 0,00  
 Empenhos (-): 292.000,00  
 Saldo da Dotação (=): 1.543.731,03

Pago (+): 292.000,00  
 A Pagar (=): 0,00

Movimentação da Despesa Orçamentária

Documento	Número	Anul. Data	Nome do Credor	Posição Orçamentária			Posição Financeira	
				Supl / Red	Vir. Empenho	Vir. Acumulado	Saldo Dotação	Emp. Pago
Suplementação	23	06/05/2020		1.835.731,03			1.835.731,03	0,00
Empenho	419	08/05/2020	CASA DE CARIDADE SANTA RITA		292.000,00	292.000,00	1.543.731,03	292.000,00
<b>Total Geral:</b>				<b>1.835.731,03</b>	<b>292.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>1.543.731,03</b>	<b>292.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO: 822/20

Fl. 18 Rubrica





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Barra do Piraí*  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ*



Em: 03/06/2020

Processo Administrativo nº 822/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO: 822/20
F. 19 Rubrica. <i>[Handwritten Signature]</i>

A Controladoria,

Encaminhamos os autos para ciência das despesas criadas no orçamento vigente, através da aprovação da Lei Municipal nº 3274 de 06 de maio de 2020, e após, caso haja concordância, enviar ao Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

Glauce de Moura Pinto  
Mat. 6298  
Diretora do Dep. Financeiro



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Barra do Piraí  
Fundo Municipal de Saúde  
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 16 de junho de 2020.



Processo Administrativo nº 822/2020  
Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: abertura de Crédito Adicional Especial

Ao  
Conselho Municipal de Saúde,

Terdo em vista as questões tratadas nesses autos administrativos, essa Controladoria, após análise, em atenção a manifestação do Departamento Financeiro desse Fundo Municipal, encaminha o presente a esse douto Conselho para ciência e providencias cabíveis, em especial, expedição de Resolução, acerca do Crédito Adicional Especial instituído pela Lei Municipal 3.274/2020.

  
Sérgio Augusto Ribeiro de Souza  
Controlador do Fundo Municipal de Saúde





**Barra do Pirai**  
**Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro**  
**Tel: (24) 2447-6174**

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Conselho de Saúde</b>	
Processo nº	822/2020
Fls. 21	Rubrica 2

Barra do Pirai, 19 de julho de 2022.

**Ofício nº 104/2022/CMS/BP**

**Processo Adm. 822/2020**

**Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai**

**MD Sr. Carlos Renato Moreira Ferreira**

Prezado Secretário,

Encaminho a cópia da Resolução nº 016 de 18 de julho de 2020, enviada para publicação em 19/07/2022. Segue os autos para prosseguimento.

Sendo o que nos cabia no momento, elevamos protesto de estima e consideração.

  
Zingara Pimentel V. Lameira  
Conselho Mun. de Saúde  
SMS - Barra do Pirai - RJ  
Matricula 6322  
**Zíngara Pimentel Vaz Lameira**  
**Apoio Técnico do CMS/BP**



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

## Resolução nº 016 de 18 de julho de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o retorno das reuniões presenciais do pleno do Conselho Municipal de Saúde, com os cuidados necessários, inclusive uso de máscaras;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que é prerrogativa inerente a qualquer órgão da administração pública reverem seus atos e dirimir eventuais omissões elencada essa prerrogativa em seu poder discricionário, o CMS, analisa e promove a aprovação dos processos relacionados na presente resolução.

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 05 de maio de 2022, e reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, relacionadas nos processos administrativos indicados nesse artigo, com as seguintes referencias:

**Parágrafo Primeiro:** Processo Administrativo nº 778/2020 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente da proposta de Convênio estabelecido junto ao Fundo Nacional de Saúde no valor total de R\$ 7.650.980,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil e novecentos e oito reais), com amparo legal nas Portarias nº 395 de 16 de março de 2020; Portaria nº 488 de 23 de março de 2020; e, Portaria nº 5450 de 25 de março de 2020, que tem como finalidade promover o incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), havendo o incremento sido estabelecido em R\$ 1.740.454,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); e, de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), esse estabelecido em R\$ 5.910.454,00 (cinco milhões,





Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174



noventa e dez mil, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) com finalidade especial de auxiliar no enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3275 de 06 de maio de 2020.

**Parágrafo Segundo:** Processo Administrativo nº 822/2020 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente da proposta de Convênio estabelecido junto ao Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 1.840.731,03 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), com amparo legal na Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020, que tem como finalidade promover o incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), e de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), com finalidade especial de auxiliar no enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3274 de 06 de maio de 2020.

**Parágrafo Terceiro:** Processo Administrativo nº 885/2020 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente da proposta de Convênio estabelecido junto ao Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com amparo legal na Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020, com finalidade especial de auxiliar no enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3276 de 06 de maio de 2020.

**Parágrafo Quarto:** Processo Administrativo nº 1860/2020 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente de Convênio de repasse de origem do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 3.752.756,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com amparo legal na Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020, com finalidade especial de auxiliar no enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3318 de 17 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde, em idêntica análise, aprova a abertura de Crédito Adicional Suplementar, relacionada no processo administrativo indicado nesse artigo, com a seguinte referencia:

**Parágrafo Único:** Processo Administrativo nº 3670/2018 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, originário de Emenda Parlamentar, essa identificada pelo número 360000162093201700, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da legislação pertinente, em especial da Portaria nº 3.837 de 27 de dezembro de 2017, com vistas a incremento e incentivo hospitalar de Média e Alta Complexidade, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3075 de 28 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Fica ainda aprovada a abertura de Crédito Adicional Especial, relacionada no processo administrativo indicado nesse artigo, com a seguinte referencia:

**Parágrafo Único:** Processo Administrativo nº 1915/2019 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, originário de Emenda Parlamentar, essa identificada pelo número 36000231007201800, no valor de R\$ 2.138.304,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e quatro reais), nos termos da Portaria nº 4.248 de 27 de dezembro de 2018 e da



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 - Centro - CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174



Secretaria Municipal de Saúde	
Conselho de Saúde	
Processo nº	822/2020
Fls.	24
Rubrica	

Portaria nº 395 de 14 de março de 2019, com vistas a incremento do Piso de Atenção Básica, tudo nos termos da Lei Municipal nº 3082 de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Aprovados os créditos, Adicionais e Suplementar, especificados nos artigos anteriores, fica obrigado o FMS, a encaminhar a esse CMS, os específicos demonstrativos de contas, visando à aprovação dos destinos utilizados, sem prejuízo de posterior solicitação de informações adicionais.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Pirai (RJ), 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai  
CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA





Setor GABINETE/SMS

Processo 822/2020  
Fls.25 Rubrica W

A  
Controladoria Geral de Saúde

Considerando Resolução nº 016 de 18 de julho de 2022 publicada,  
encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2022.

  
Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde  
Rua Moreira Ferreira 6917



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Barra do Piraí  
Secretária Municipal de Saúde  
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Barra do Piraí, 10 de agosto de 2022.

Processo Administrativo nº 822/2020  
Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Abertura de Credito Adicional Especial

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	822/2020
Is	Rubrica

A  
Controladoria Geral do Município,  
A/C: Sr. Wendel Barbosa Caruzo

Considerando as questões objeto do presente processo administrativo, que versam sobre a Abertura de Credito Adicional Especial, no âmbito da Lei Municipal nº 3.274 de 06 de maio de 2020, para atender a demanda dispêndios relacionados ao enfrentamento da Pandemia de COVID/19, essa Controladoria, cumprindo a formalidade decorrente da documentação acostada e originária do Conselho Municipal de Saúde, e, ainda, em atendimento ao que determina a legislação vigente, aplicável à utilização de recursos destinados ao tema, notadamente, o Parágrafo Segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, remete o presente à douta Controladoria Geral do Município; com a finalidade de que a integralidade do seu conteúdo seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Atendida a solicitação, promova-se a devolução dos autos à esse Fundo Municipal de Saúde, para prosseguimento.

Sergio Augusto Ribeiro de Souza  
Controlador do Fundo Municipal de Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza  
Controlador Geral do FMS  
OAB/RJ 123.456